São Gabriel Transportes LTDA
C. N. P. J. – 15.488.297/0001-53
NIRE: 416.0055125-7
Vigésima Sexta Alteração de Contrato Social

G3 Investimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, como sede na Rodovia BR 116, número 27.363, bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.945-004, inscrita sob o CNPJ/MF número 57.524.943/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.1289137-9, representada pelo seu sócio administrador Sr. **Sérgio Almeida dos Santos**, brasileiro, maior capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito, segundo Carteira Nacional de Habilitação número 00440874476 expedida pelo DETRAN/PR, no RG de número 4.761.422-8 SESP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n° 503.841.639-04, nascido em 18/07/1971 em Ivaiporã/PR, residente e domiciliado na Rua São Pedro, n° 122, apartamento 2.201, bairro Cabral, CEP: 80.035-020, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada **SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob número 15.488.297/0001-53, cuja sede estabelece-se a Rodovia BR Cento e Dezesseis, número 27.363, bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81690-500, a qual foi registrada na Junta Comercial do Paraná em 24/04/2012, com NIRE número 416.0055125-7 **RESOLVE** alterar o seu contrato social, de acordo com cláusulas e condições seguintes, mutuamente aceitas e outorgas:

CLÁUSULA 1ª – Altera-se o objeto social da sociedade. O novo objeto social será:

a) Transporte Rodoviário de Cargas e Encomendas Estaduais e Interestaduais;
b) Transporte de Cargas e Encomendas, Municipais;
c) Transporte Rodoviário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, Cosméticos, Produtos Para a Saúde, Produtos de Higiene, Alimentos e Saneantes;
d) Serviços de Malote, Volumes não Realizados pelo Correio Nacional;
e) Carga e Descarga;
f) Locação de Automóveis sem Condutor;
g) Depósito de Mercadorias para Terceiros;
h) Transporte aéreo de carga.

CLÁUSULA 2ª – Altera-se o objeto social da filial de **Curitiba – Estado do Paraná**, estabelecida na **Rodovia BR Cento e Dezesseis, nº 27.363, bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81690-500**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0012-06 e NIRE nº 419.0127442-2, para:

a) Transporte de Cargas e Encomendas Estaduais e Interestaduais;
b) Transporte de Cargas e Encomendas, Municipais;
c) Transporte de medicamentos, cosméticos, produtos para a saúde, alimentos e saneantes,

rodoviário;

d) Carga e Descarga.

CLÁUSULA 3ª - Altera-se a sede da filial de **Marialva – Estado do Paraná**, estabelecida na **Rua Mauricio Coluci, nº 4717, bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, na cidade de Marialva – Estado de Paraná, CEP: 86990-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0071-66 e NIRE nº 419.0214414-0, para: **Avenida Egydio Mangetti Riguetti, nº 978, bairro Jardim Mônaco, na cidade de Marialva – Estado do Paraná, CEP 86990-000.**

CLÁUSULA 4ª – Fica neste ato constituída a filial na cidade **Curitiba – Estado do Paraná**, a qual será estabelecida na **Rua Ó Brasil para Cristo, número 2.318, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-070**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

CLÁUSULA 5ª – Destaca-se para objeto social da nova filial de **Curitiba – Estado do Paraná**, a qual será estabelecida na **Rua Ó Brasil para Cristo, número 2.318, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-070**, o seguinte:

a) Transporte Rodoviário de Cargas e Encomendas Estaduais e Interestaduais;
b) Transporte de Cargas e Encomendas, Municipais;
c) Transporte rodoviário de medicamentos sujeitos a controle especial, cosméticos, produtos para a saúde, produtos de higiene, alimentos e saneantes;
d) Serviços de malote, volumes não realizados pelo correio nacional.

CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J. – 15.488.297/0001-53
NIRE: 416.0055125-7

G3 Investimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, como sede na Rodovia BR 116, número 27.363, bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,

CEP: 81.945-004, inscrita sob o CNPJ/MF número 57.524.943/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.1289137-9, representada pelo seu sócio administrador Sr. **Sérgio Almeida dos Santos**, brasileiro, maior capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito, segundo Carteira Nacional de Habilitação número 00440874476 expedida pelo DETRAN/PR, no RG de número 4.761.422-8 SESP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n° 503.841.639-04, nascido em 18/07/1971 em Ivaiporã/PR, residente e domiciliado na Rua São Pedro, n° 122, apartamento 2.201, bairro Cabral, CEP: 80.035-020, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada **SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob número 15.488.297/0001-53, cuja sede estabelece-se a Rodovia BR Cento e Dezesseis, número 27.363, bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81690-500, a qual foi registrada na Junta Comercial do Paraná em 24/04/2012, com NIRE número 416.0055125-7, **RESOLVE**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir, promover a Consolidação do Contrato Social:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **São Gabriel Transportes LTDA**, e nome fantasia de Saga Transportes, reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede e foro jurídico no Município Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR Cento e Dezesseis, número 27.363, bairro Campo de Santana, CEP 81690-500.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade poderá, a critério da Administração, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional ou exterior, fixando, para os trâmites legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do Capital Social.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social das filiais compreende integral ou parcial do objeto social da Matriz, sendo que não necessariamente o objeto social da filial precisa ser idêntico ao da Matriz, mas é limitado ao objeto da matriz.

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade Empresária Limitada possui as seguintes filiais constituídas:

Parágrafo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Ibaiti – Paraná**, estabelecida na **Rua Itália, nº 171, bairro Parque São Miguel, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000**.

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0003-15 e NIRE nº 419.0127441-4. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Segundo: Filial constituída na cidade de **Curitiba – Paraná**, estabelecida na **Rodovia BR Cento e Dezesseis, nº 27.363, bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81690-500**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0012-06 e NIRE nº 419.0127442-2. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Cascavel – Paraná**, estabelecida na **Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 9930 – Barracão 12, bairro Parque São Paulo, Cascavel, Paraná, CEP: 85803-722**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0002-34 e NIRE nº 419.0127443-1. Destacou- se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Quarto: Filial constituída na cidade de **Apucarana – Paraná**, estabelecida na **Rodovia Br-369, nº 4.664, bairro Parque Industrial Zona Oeste II, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86800-762.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0005-87 e NIRE nº 419.0127444-9. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Quinto: Filial constituída na cidade de **Ponta Grossa – Paraná**, estabelecida na **Rua Nilton Luiz de Castro, s/n, bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84046-015.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0007-49 e NIRE nº 419.0127445-7. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Sexto: Filial constituída na cidade de **Londrina – Paraná**, estabelecida na **Avenida Tiradentes, nº 7.100, Galpão 02, bairro Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86072-000.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0006-68 e NIRE nº 419.0127446-5. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Marialva – Paraná**, estabelecida na **Rua Albino Turbay, nº 16, bairro Jardim São Michel, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0004-04 e NIRE nº 419.0127447-3. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Campo Grande – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Rua Aricá, nº 33, sala 01, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79080-330.** Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0018-00 e NIRE nº 549.0035520-9.

Parágrafo Nono: Filial constituída na cidade de **Três Lagoas – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 3135, Quadra 01, lote 156, bairro Jardim Alvorada, CEP: 79610-106.** Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0019-82 e NIRE nº 549.0035521-7.

Parágrafo Décimo: Filial constituída na cidade de **Nova Andradina – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Nova Andradina – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Rua Masayuki Azuma, nº 3889, bairro Monte Carlo, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79750-000.** Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0020-16 e NIRE nº 549.0035522-5.

Parágrafo Décimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Dourados – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Rua Cabral, nº 1130, 180B, bairro Vila Industrial, na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP: 79840-040.** Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0017-10 e NIRE nº 549.0035519-5.

Parágrafo Décimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Blumenau – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Professor Hermann Lange, nº 4.020, bairro Fidelis, na cidade de Blumenau, Estado de santa Catarina, CEP: 89060-300.** Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0030-98 e NIRE 429.0119066-1.

Parágrafo Décimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Curitibanos – Santa Catarina** estabelecida na **Rodovia BR 470, nº 6990, bairro Bom Jesus, na cidade de Curitibanos – Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000.** Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.488.297/0016-30 e NIRE nº 429.0116223-4.

Parágrafo Décimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Francisco Beltrão – Paraná**, estabelecida na **Rua Rio Quebébe, nº 740, Quadra 02FB, Lote 04C2, bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-853.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº

15.488.297/0008-20 e NIRE nº 419.0183168-2. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Décimo Quinto: Filial constituída na cidade de **Paranaíba – Mato Grosso do Sul**, estabelecida na **Avenida José de Castro, nº 153, bairro de Centro, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79500-000.** Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0031-79 e NIRE 549.2005038-1.

Parágrafo Décimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Palhoça – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Roney Henrique Heiderscheidt, s/n, Bairro Brejaru, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88133-515.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0009-00 e NIRE nº 429.0113118-5. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Décimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Sangão – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Estrada Geral, nº 159, bairro Campo do Sangão, CEP: 88717-000.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0010-44 e NIRE nº 429.0113837-6. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Décimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Xanxerê – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Thomas H M Westerich, 152, lote 16 e 17, bairro Santa Cruz, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89820-000**. Destacou-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0015-59 e NIRE nº 429.0116222-6.

Parágrafo Décimo Nono: Filial constituída na cidade de **Cachoeirinha – Rio Grande do Sul**, estabelecida na **Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 7.400, galpão 1, bairro Souza Cruz, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 94970-470.** Destacou-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0011-25 e NIRE nº 439.0187842-7.

Parágrafo Vigésimo: Filial constituída na cidade de **Camboriú – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia BR 101, s/n, km 132, Galpão A1, bairro Monte Alegre, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88348-410**. Destacou-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPF/MF sob o nº 15.488.297/0024-40 e NIRE 429.0116859-3.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Caxias do Sul – Rio Grande do Sul**, estabelecida a **Rua Ettore Lazzarotto, nº 269, bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95030-320**. Destacou-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0014-78 e NIRE nº439.0188600-4.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Passo Fundo – Rio Grande do Sul**, estabelecida a **Avenida General Flores da Cunha, nº 1.406, bairro Valinhos, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99042-050.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0013-97 e NIRE nº 439.0188141-0. Destacou-se, como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de capital, para fins fiscais, para esta filial.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Mafra – Santa Catarina, estabelecida a Rua Benemerita Lucille Carver, nº 101, bairro Faxinal, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89300-000.** Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0032-50 e NIRE 429.0113118-5**.**

Parágrafo Vigésimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Campo Mourão – Paraná, estabelecida a Rua Guarapuava, nº 815, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87302-160.** Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0021-05 e NIRE nº 419.0169207- 1.

Parágrafo Vigésimo Quinto: Filial constituída na cidade de **Umuarama – Paraná, estabelecida a Rua Santo André, nº 2860, Fundos, bairro Jardim São Cristovão, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87507-230.** Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0026-01 e NIRE 419.0169534-7.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Paranavaí – Paraná, estabelecida a Rua Doutor Hermeto Botelho Neto, nº 4.900, bairro Jardim das Nações, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87703-580.** Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0025-20 e NIRE 419.0169533-9.

Parágrafo Vigésimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Lages – Santa Catarina, estabelecida a Rua Bruno Luersen, 1.368, bairro Chapada Lages, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88524-750.** Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de

R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0029-54 e NIRE 429.0118754-7.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Rio do Sul – Santa Catarina**, a qual será estabelecida na **Rua Severino Lenzi, 126, bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89163-200**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Sem CNPJ/MF e NIRE pois não está exercendo atividade no momento.

Parágrafo Vigésimo Nono: Filial constituída na cidade de **Bauru – São Paulo**, estabelecida a **Rua Padre Francisco Van Der Maas, nº 8-41, Lote S/T-P/Lote A, Quadra 15, bairro Vila Engler, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17047-020**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0035-00 e NIRE 359.0560848-7.

Parágrafo Trigésimo: Filial constituída na cidade de **Pontal do Paraná – Paraná**, estabelecida a **Rodovia PR-407 – Eng. Argus Thá Heyn, nº 1.065, bairro Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 83255-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0037-64 e NIRE 419.0175549-8.

Parágrafo Trigésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Pato Branco – Paraná**, estabelecida a **Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, nº 140, bairro Planalto, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85509-246**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0036-83 e NIRE 419.0175548-0.

Parágrafo Trigésimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Guarapuava – Paraná**, estabelecida na **Avenida Vereador Serafim Ribas, nº 4.560, bairro Boqueirão, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85023-500**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0038-45 e NIRE 419.0175550-1.

Parágrafo Trigésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Chapecó – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Bom Jesus da Serra, nº 71E, Quadra 2321, lote 05, bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89810-220.** Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0040-60 e NIRE 439.0197101-0.

Parágrafo Trigésimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Palhoça – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Henrique do Rego Almeida, S/N – Quadra BE, Lote 41, Bairro Brejaru, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88133-512**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0041-40 e NIRE 429.0123305-1.

Parágrafo Trigésimo Quinto: Filial constituída na cidade de **Joinville – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia Br 101, nº 6441, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89233-190**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0042-21 e NIRE 429.0123306-9.

Parágrafo Trigésimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Içara – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Dona Agripina Francioni Freitas, nº 305, Bairro Presidente Vargas, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88820-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0043-02 e NIRE 429.0123307-7.

Parágrafo Trigésimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **São Miguel do Oeste – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Arno Erich Schwambach, nº 688, Bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89900-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0045-74 e NIRE 429.0124619-5.

Parágrafo Trigésimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Erval Velho – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia BR 282, S/N, KM 370, bairro da Gruta, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89613-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0046-55 e NIRE 429.0125128-8.

Parágrafo Trigésimo Nono: Filial constituída na cidade de **Embú das Artes – São Paulo**, estabelecida na **Rua José Simeão Rodrigues Agostinho, nº 1370, Galpão 36, bairro Água Espraiada, na cidade de Embú das Artes, Estado de São Paulo, CEP: 06833-370**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0051-12 e NIRE 359.2004298-7.

Parágrafo Quadragésimo: Filial constituída na cidade de **União da Vitória – Paraná**, estabelecida na **Rodovia BR 476, nº 4.130, Barracão 04, Sala 01, bairro Ouro Verde, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84608-145.** Destaca-se como previsto na cláusula

anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0047-36 e NIRE 419.0182296-9.

Parágrafo Quadragésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Irati – Paraná**, estabelecida na **Rua Benjamin Constant, nº 490, bairro Alto da Gloria, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0052-01 e NIRE 419.0185695-2.

Parágrafo Quadragésimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Jaraguá do Sul – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Joaquim Francisco de Paula, nº 1.000, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-715**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0053-84 e NIRE 429.0203195-8.

Parágrafo Quadragésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Foz do Iguaçu – Paraná**, estabelecida na **Rua Roberto Olmedo, nº 196, bairro Três Lagoas, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85862-540**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0054-65 e NIRE 419.0187739-9.

Parágrafo Quadragésimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Viana – Espírito Santo**, estabelecida na **Rua Governador Mário Covas, S/N – Bloco 24, Galpão 04, Bairro Canaã, na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, CEP: 29135-001**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0056-27 e NIRE 329.0079903-6.

Parágrafo Quadragésimo Quinto: Filial constituída na cidade de **Telêmaco Borba – Paraná**, estabelecida na **Rua Balsa Nova, 141, bairro Vila Arcina, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP: 84268-420**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0055-46 e NIRE 419.0188477-8.

Parágrafo Quadragésimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Rio do Sul – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia BR-470, nº 13.805, bairro Pamplona, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, CEP: 89164-300**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0062-75 e NIRE 409.0207036-8.

Parágrafo Quadragésimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Toledo – Paraná**, estabelecida na **Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 15, bairro Cesar Park, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85915-175**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0061-94 e NIRE 419.0189478-1.

Parágrafo Quadragésimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Itajaí – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2380, bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí – Estado de Santa Catarina, CEP: 88.317-200.** Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0064-37 e NIRE 429.0206253-5.

Parágrafo Quadragésimo Nono: Filial constituída na cidade de **Araranguá – Santa Catarina**, estabelecida na **Rodovia Edevar Pelegrini, nº 756, Pavilhão 03, bairro Cidade Alta, na cidade de Araranguá – Estado de Santa Catarina, CEP: 88.901-087.** Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0065-18 e NIRE 429.0207036-8.

Parágrafo Quinquagésimo: Filial constituída na cidade de **Brasília – Distrito Federal**, estabelecida na **Setor Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1 Conju, Conj. 04, lote 03, térreo 01, s/n, bairro Santa Maria, na cidade de Brasília – Distrito Federal, CEP: 72.549-520**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0066-07 e NIRE 539.2002991-8.

Parágrafo Quinquagésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de **Paranaguá - Paraná**, estabelecida na **Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1043, bairro Parque São João, na cidade de Paranaguá – Estado do Paraná, CEP: 83212-090**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0067-80 e NIRE 419.0212758-0.

Parágrafo Quinquagésimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Ribeirão Preto – Estado de São Paulo**, estabelecida na **Rua Professor Antônio Palocci, nº 611, barracão C, bairro Jardim Ouro Branco, na cidade de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, CEP 14.079-800**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0068-60 e NIRE 35920219241.

Parágrafo Quinquagésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **Tijucas – Santa Catarina**, estabelecida na **Rua Loteamento Costa Esmeralda, nº 362, lote 01, QN, bairro Santa Luzia, na**

cidade de Tijucas – Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0069-41 e NIRE 429.0212672-0.

Parágrafo Quinquagésimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Marialva – Paraná**, estabelecida na **Avenida Egydio Mangetti Riguetti, nº 978, bairro Jardim Mônaco, na cidade de Marialva – Estado do Paraná, CEP 86990-000**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0071-66 e NIRE 419.0214414-0.

Parágrafo Quinquagésimo Quinto: Filial constituída na cidade **Praia Grande – São Paulo**, a qual será estabelecida **na Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão, nº 18588, bairro Cidade da Criança, cidade Praia Grande – São Paulo, CEP:11712-005.** Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a titulo de capital, para fins fiscais, para esta filial, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 15.488.297/0072-47 e NIRE 359.2026700-8.

Parágrafo Quinquagésimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Naviraí** - **Mato Grosso do Sul**, a qual será estabelecida na **Rua Fortaleza, nº 181, sala 01, bairro Centro, cidade Naviraí – Mato Grosso do Sul, CEP: 79950-000**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a titulo de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF 15.488.297/0074-09 e NIRE 5492008442-1.

Parágrafo Quinquagésimo Sétimo: Filial constituída na cidade de **Joinville – Santa Catarina**, a qual será estabelecida na **Rua Dona Francisca, nº 11179, galpão 05, bairro Zona Industrial Norte, cidade Joinville – Santa Catarina, CEP: 89219-615**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a titulo de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF 15.488.297/0075-90 e NIRE 429.0215280-1.

Parágrafo Quinquagésimo Oitavo: Filial constituída na cidade de **Goiás – Aparecida de Goiânia**, a qual será estabelecida na **Alameda Nazine Martins Vilela, nº S/N, Quadra 11, lote 0009, bairro All Park Polo Empresarial, cidade Goiás – Aparecida de Goiânia, CEP: 74988-868**. Destaca se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a titulo de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF 15.488.297/0076-70 e NIRE 52901718443.

Parágrafo Quinquagésimo Nono: Filial constituída na cidade de **Florianópolis – Santa Catarina**, a qual será estabelecida na **Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Pavlh 02, bairro Estreito/Capoeiras,** cidade **Florianópolis – Santa Catarina**, **CEP:88075-005**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para

fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0077-51 e NIRE 42902166187.

Parágrafo Sexagésimo: Filial constituída na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, a qual será estabelecida na **Rua João Parolin, número 131, bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-290**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0079-13 e NIRE 41902204185.

Parágrafo Sexagésimo Primeiro: Filial constituída na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, a qual será estabelecida na **Rodovia Curitiba-Ponta Grossa BR-277, número 4.758, bairro Orleans, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.305-200**. Destaca-se como previsto no caput desta cláusula, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0078-32 e NIRE 41902204177.

Parágrafo Sexagésimo Segundo: Filial constituída na cidade de **Colombo – Paraná**, a qual será estabelecida na **Rua Raphael Francisco Greca, número 150, galpão 5, bairro São Gabriel, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.407-836**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0080-57 e NIRE 41902215721.

Parágrafo Sexagésimo Terceiro: Filial constituída na cidade de **São Gabriel do Oeste – Mato Grosso do Sul**, a qual será estabelecida na **Rua Raimundo do Prado, número 300, bairro Amabile Maffissoni, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.490-072**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0081-38 e NIRE 54920095041.

Parágrafo Sexagésimo Quarto: Filial constituída na cidade de **Pelotas – Rio Grande do Sul**, a qual será estabelecida na **Avenida Vinte e Cinco de Julho, número 1.437, bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.065-620**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0082-19 e NIRE 43920088525.

Parágrafo Sexagésimo Quinto: Filial constituída na cidade de **Barra Velha – Estado de Santa Catarina**, a qual será estabelecida na **Rua Fernando da Silva, número 1.475, bairro Itajuba, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.390-000**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.297/0083-08 e NIRE 42902198101.

Parágrafo Sexagésimo Sexto: Filial constituída na cidade de **Curitiba – Estado do Paraná**, a qual será estabelecida na **Rua Ó Brasil para Cristo, número 2.318, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-070**. Destaca-se como previsto na cláusula anterior, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de capital, para fins fiscais, para esta filial. Sem inscrição no CNPJ/MF e NIRE pois não exerce atividade.

CLÁUSULA 6ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 24 de abril de 2012.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - O objeto da sociedade será:

a) Transporte Rodoviário de Cargas e Encomendas Estaduais e Interestaduais;
b) Transporte de Cargas e Encomendas, Municipais;
c) Transporte Rodoviário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, Cosméticos, Produtos Para a Saúde, Produtos de Higiene, Alimentos e Saneantes;
d) Serviços de Malote, Volumes não Realizados pelo Correio Nacional;
e) Carga e Descarga;
f) Locação de Automóveis sem Condutor;
g) Depósito de Mercadorias para Terceiros;
h) Transporte aéreo de carga.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 8ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 8.179.495,00 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), representado por 8.179.495 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas (nº)	Valor (R$)	(%)
G3 Investimentos Ltda.	8.179.495	8.179.495,00	100,00
TOTAL	**8.179.495**	**8.179.495,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VII, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Quarto - Exceto se de outra forma exigida por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio (s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispor sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

Parágrafo Quinto - Os Acordos de Quotistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência de compra ou venda conjunta, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Sociedade e pelos sócios.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administrador(es), que poderá ser sócio ou não. Fica desde logo designado para exercer a função de administrador, de forma isolada, o sócio **Sérgio Almeida dos Santos,** já qualificado.

Parágrafo Primeiro - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada, respeitada a legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo - A remuneração do(s) Administrador(es) será estabelecida em Reunião de Sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

CLÁUSULA 10ª - A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem a Sociedade de obrigações para com terceiros, serão praticados em conjunto pelos Administradores.

CLÁUSULA 11ª **-** É vedado ao(s) Administrador(es) e ao(s) procurador(es) da Sociedade o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos, salvo mediante prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único - A vedação desta *Cláusula* não impede a prestação de garantias fiduciárias pelo Administrador em favor da Sociedade, em especial para os negócios que forem afetos ao objeto social descrito na *Cláusula 7ª*.

CLÁUSULA 12ª - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas pelos Administradores; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade de no máximo 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA 13ª - A alienação ou oneração dos bens imóveis da sociedade, por qualquer forma, dependerão sempre de prévia, específica e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLÁUSULA 14ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização de Reunião de Sócios. O lucro líquido então verificado, por deliberação de sócios representando maioria do capital social, poderá ser:

a) Distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social;
b) Retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou reservas da sociedade; e/ou
c) Capitalizado, se não houver objeção de nenhum sócio presente na Reunião de Sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da sociedade e, por deliberação dos sócios representando maioria do capital social, distribuir aos sócios o lucro e realizar o pagamento dos juros sobre capital próprio do período neles compreendidos.

Parágrafo Terceiro – Ao término de cada exercício, em no dia 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CAPÍTULO VI
DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 15ª - A retirada, morte, incapacidade, concordata ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Em caso de retirada de qualquer sócio, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento o permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor determinado com base em um balanço especialmente levantado para esse fim, efetuando-se o pagamento em 2 (duas) prestações mensais consecutivas e corrigidas monetariamente segundo os índices oficiais, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data do balanço.

Parágrafo Segundo - Em caso de morte ou incapacidade de qualquer sócio, os sócios remanescentes decidirão sobre o ingresso ou não dos seus herdeiros ou sucessores como membros representantes da sociedade. Caso estes não sejam aceitos, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas na forma prevista no *parágrafo primeiro* desta *Cláusula*.

Parágrafo Terceiro - Em caso de concordata ou falência de qualquer sócio, os sócios remanescentes adquirirão as quotas respectivas na forma prevista no parágrafo primeiro desta *Cláusula*.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª - Os acordos de quotistas serão integralmente observados pela sociedade, desde que uma cópia seja arquivada na sua sede social, e suas cláusulas prevalecerão sobre as cláusulas deste Contrato Social e suas futuras alterações.

CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/1976, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste Contrato Social e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar**.**

CLÁUSULA 19ª – O sócio declara que a sociedade se enquadra na condição de **Porte Demais**.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 20ª - O Administrador **Sérgio Almeida dos Santos** já devidamente qualificado, expressamente declara não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, e que tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

G3 Investimentos LTDA
Representada por: **Sérgio Almeida dos Santos**
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50384163904	SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2025 09:59 SOB Nº 20254744028.
PROTOCOLO: 254744028 DE 23/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516907957. CNPJ DA SEDE: 15488297000153.
NIRE: 41600551257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2025.
SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.